



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, sábado, 24 de agosto de 2024 - Nº 159

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM QUEDA: PERNAMBUCO REDUZ CASOS PELO 4º MÊS CONSECUTIVO

"Agosto Lilás", mês de combate à violência de gênero, o estado destaca queda de 15% nos índices deste tipo de crime, na Capital



Pelo quarto mês consecutivo, as ações integradas das Forças de Segurança de Pernambuco resultaram em uma redução significativa nos índices de violência doméstica e familiar contra mulheres. Segundo a Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística (GGACE) da Secretaria de Defesa Social (SDS), a queda de casos superou os 6% na comparação de julho de 2023 com julho de 2024.

No levantamento feito, a análise comparou os números de julho de 2023 e julho de 2024, revelando uma diferença de aproximadamente 278 casos a menos. Em julho de 2023, foram registradas 4.152 mulheres vítimas de violência doméstica/familiar, enquanto em julho deste ano, o número caiu para 3.874. Em destaque, a Capital apresentou uma redução de 15%, reduzindo de 761 (jul/2023) para 647 (jul/2024), seguida pelo Agreste pernambucano, que registrou uma redução de 14,7%, caindo de 884 (jul/2023) para 754 (jul/2024). A Zona da Mata e o Sertão também apresentaram redução de 4,9% e 2,3%, respectivamente. Caindo de 427 (jul/2023) para 406 (jul/2024) na Zona da Mata e 840 (jul/2023) para 821 (jul/2024) no Sertão.

O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, enfatizou o compromisso das Forças Policiais na proteção das

mulheres pernambucanas. "Estamos capacitando nosso efetivo, especialmente os integrantes das Polícias Militar e Civil, que operacionalizam e estão à frente das questões relacionadas à violência de gênero. Intensificar as ações da Patrulha Maria da Penha, aperfeiçoar o atendimento nas delegacias especializadas da mulher, além de reforçar as ações realizadas no âmbito estadual, com apoio do Governo Federal, são algumas das estratégias que estamos utilizando para combater este tipo de crime", explicou Carvalho.



As ações da Operação Shamar, que acontece desde o dia 1º de agosto e vai até o final do mês, são coordenadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA) do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Um reforço importante na realização de ações preventivas, repressivas, ostensivas e educativas em todo o Estado. O objetivo é conscientizar a sociedade sobre a importância de combater a violência de gênero. "Também precisamos fortalecer as denúncias, desta forma, as autoridades podem oferecer todo o apoio, previsto na Lei Maria da Penha, às vítimas. Por isso, peço a colaboração da população, levar informação e conhecimento é um dever de todos nós", reforçou o secretário sobre a importância das denúncias, para a eficácia das ações.

QUEDA CONSECUTIVA DE MVI

Com o melhor trimestre dos últimos 11 anos, desde 2013, Pernambuco registrou uma redução superior a 9% nas Mortes Violentas Intencionais (MVI) durante os meses de maio, junho e julho de 2024. Comparando este período com o mesmo intervalo de 2023, o número de casos caiu de 879 para 794.

Em julho de 2024, a redução foi ainda mais significativa, atingindo 11,9%. Enquanto em julho de 2023 foram contabilizados 310 casos de MVI, em julho deste ano o total foi de 273. Esse resultado também marca o terceiro mês consecutivo de diminuição nos índices.

MAIS ARMAS APREENDIDAS

No último mês de julho, às Forças de Segurança Pública tiveram um aumento de 10% no número de armas apreendidas em todo o estado, tirando mais de 530 armas ilegais de circulação.

2º MENOR CVP DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS

O ano de 2024 teve o mês de julho com o segundo menor número de Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) dos últimos 10 anos, com um total de 3.635 casos registrados em todo o estado. Já no recorte de janeiro a julho, 26.340 ocorrências de CVP foram registradas, representando uma redução de 6,0% em relação ao mesmo período de 2023 (28.008 ocorrências).



QUEDA NO ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS

Em julho de 2024, Pernambuco teve uma redução de 3,8% no número de Roubos e Furtos de Veículos, números menores que o mesmo período de 2023, caindo de 1.616 (jul/23) para 1.525 (jul/24).

De janeiro a julho, houve o registro de 6.726 veículos roubados, uma redução de 10,6% em relação ao mesmo período de 2023 (7.524 casos). Já quanto aos dados de furtos, nos sete primeiros meses deste ano, 4.347 veículos foram furtados, uma redução de 9,2% em relação a 2023 (4.790 casos). Apenas no mês de julho, 693 veículos foram recuperados.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 159 DE 24 DE AGOSTO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, SEI Nº 3900037983.000267/2024-66, **RESOLVE**:

Nº 2.750 - Considerar autorizado o afastamento do requerente **YGOR MACHADO DEZIDÉRIO**, da Secretaria de Defesa Social – SDS/ Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, matrícula nº 112776-4, para participar do curso de longa duração, "5º CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA PMMT – (COESP/2024)", no período de 02.09.2024 a 02.04.2025, em Cuiabá/MT, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE**:

Nº 2.756 - DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
CHARLES SILVA DE MOURA	2173344/01	PMPE	01/08/2024	3900000036.002386/2024-52
OSIAS TIBÚRCIO FERNANDES DE MELO	108446/01	PCPE	01/08/2024	3900000060.000631/2024-90
ANDERSON PESSOA DE MENEZES	3544109/01	PMPE	01/08/2024	3900000036.002460/2024-31

Nº 2.757 - ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
MARCOS JOSÉ CORREIA DA SILVA JÚNIOR	2160480/01	PMPE	01/08/2024	3900000036.002386/2024-52
SÍLVIO ALEXANDRE LUCAS DO NASCIMENTO	1416766/03	PMPE	01/08/2024	3900000036.002460/2024-31
HERMES ESTEVÃO CRUZ DE MEDEIROS	3445712/02	PMPE	01/08/2024	3900000036.002460/2024-31
MARCELLA MARTINS SILVA ACIOLI	2440245/01	CBMPE	21/04/2024	3900000008.001952/2024-46

Luciana Oliveira Pires
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 159, de 24AGO2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5195 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, e a Lei nº 18.139/2023; **CONSIDERANDO** os

preceitos trazidos pela Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007, modificada pela Lei nº 16.995, de 06 de agosto de 2020, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco - TFAPE; **CONSIDERANDO** Lei nº 14.249, de 18 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, bem como na Lei Estadual nº 38.438 de 20 de julho de 2012 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei nº 47.400 de 06 de maio de 2019, que trata do Programa de Jornada Extra de Segurança – PJES, no âmbito da Secretaria de Defesa Social; **CONSIDERANDO** a celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 42368299-SDS/GGPPE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 20 de dezembro de 2023, **resolve**:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Projetos no âmbito da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco - SDS/PE, com objetivo de avaliar e aprovar as propostas a serem apresentadas pelas respectivas Operativas da SDS, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiro, no intuito de custear o aparelhamento e operações de fiscalização ambiental realizadas pelos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social, bem como pagamento de Programa de Jornada Extra de Segurança – PJES em apoio às ações realizadas pela Agência Estadual do Meio Ambiente – CPRH.

Art. 2º Designar os membros da Comissão, conforme relação abaixo, sob a coordenação do primeiro:

Titular – **José Adelino dos Santos Neto**, matrícula nº 4557140, Gestor Governamental, Gerente Geral da GGPPE/SD, Suplente – **Mariana Pontes VilasBoas Freitas**, Matrícula 272510-0, Delegada de Polícia Civil, Gestora de Planejamento/SDS, ambos representando a Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais-GGPPE/SDS;

Titular – **José Carlos Tiburcio de Lima**, matrícula: 930193-3, Major CBMPE, Superintendente Financeiro/SDS, Suplente - **José Barbosa Cordeiro Júnior**, matrícula: 272890-7, Comissário de Polícia Civil, Gerente de Controle Orçamentário/SDS, ambos representando a Superintendência Financeira - SUFIN/SDS;

Titular – **Luciano Vieira da Mota**, matrícula: 108033-4, 2 Sgt PM, Chefe da Unidade de Pessoal Central; Suplente - **Juliana de Andrade Feitosa Fernandes**, matrícula: 710006-0, 3 Sgt BM, Supervisora da Unidade de Pessoal Central, ambos representando a Gerência Geral de Gestão Pessoas-GGGP/SDS;

Titular – **Maviael Torchia Couto Vitor**, Matrícula 243940904, Diretor de Fiscalização Ambiental- DFAM/CPRH; Suplente – **Elba Borges da Silva Ferreira**, Matrícula 224350502, Chefe da Unidade de Fiscalização de Recursos Naturais - UFRN/CPRH, ambos representando a AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH;

Art. 3º Compete à Comissão avaliar as propostas, no âmbito da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco - SDS/PE, apresentadas pelas Operativas da SDS em formato de Projetos, dentro de sua respectiva área de competência, objetivando com isso a aprovação e posterior captação dos recursos disponíveis junto à Secretaria de Defesa Social;

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pelo Coordenador, com reuniões periódicas, agendadas previamente.

Art. 5º A coordenação poderá ainda convidar representantes de outros setores, outros órgãos ou outras entidades, públicos ou privados, para participarem de reuniões específicas, diante da pertinência temática da pauta com os referidos convidados.

Art. 6º A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 72h, contados do dia posterior à reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou encaminhamentos registrados.

Art. 7º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes da Comissão e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 8º Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais de membro da Comissão deverão ser informados aos demais membros.

Art. 9º Na vacância de algum membro, o setor representado indicará um novo representante.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5196 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, pelo Exmo. Secretário de Defesa Social, conforme Portaria nº 677/2024, publicada no BGSDS 021, de 31/01/2024 e visando **retificar e ratificar** a PORTARIA Nº 4872 (54245320), relativa a relação nominal dos responsáveis

por **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** na UG 390301, para o exercício de 2024, **atualiza e informa a relação dos Agentes Supridos**, conforme tabela abaixo:

Nº	CPF/CNPJ	Nome	Tipo	Local Trabalho
32	011.294.744-10	ELIANE ALAÍDE ARRUDA	Individual	GGINFRA
53	020.007.824-00	TATIANA DE OLIVEIRA LIMA	Individual	GCICOM
59	010.137.214-03	ANA LUIZA MELO DE ALBUQUERQUE MACHADO	Individual	GCICOM
60	052.238.014-07	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	Individual	CIODS
61	113.700.384-70	MILENA ANDRADE DE SOUZA	Individual	CIODS

Art. 2º Esta Portaria tem efeito, nos moldes abaixo definidos:

Os servidores apontados nos números 32 e 53, com efeito retroativo a contar de 30/06/2024, data em que passaram a ser agentes supridos desta Secretaria.

Os servidores apontados nos números 59, 60 e 61, com efeito retroativo de 01/01/2024 até o dia 30/06/2024, data em que deixaram de ser agentes supridos.

Art.3º Permanecem inalterados os demais Agentes Supridos elencados na PORTARIA 4872 (54245320).

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA nº. 144 de 23 de agosto de 2024. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a deliberação da 415ª Assembleia Ordinária do CEDCA/PE, realizada em 12 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art.1º - Alterar o artigo 1º, da RESOLUÇÃO CEDCA-PE Nº 140, de 12 de julho de 2024, publicada no DOE em 13 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Instituir o Comitê Interinstitucional para planejamento e elaboração do Plano Decenal Estadual da Primeira Infância em Pernambuco, para o período de 2024 a 2034, com a seguinte composição:

- I. Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Criança e Juventude;
- II. Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas;
- III. Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional;
- IV. Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco;
- V. Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Saúde de Pernambuco;
- VI. Representantes (titular e suplente) do Gabinete da Governadora;

VII. Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, através do DPCA;
VIII. Representantes (titular e suplente) da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, de Prevenção da Violência;
IX. Representantes (titular e suplente) da Secretaria da Mulher;
X. Representantes da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Frente da Primeira Infância;
XI. Representantes (titular e suplente) do Núcleo de Pesquisa em Neuropsicologia, Afetividade, Aprendizagem e Primeira Infância (NINAPI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco;
XII. Representantes (titular e suplente) da Rede Estadual da Primeira Infância – REPI;
XIII. Representantes (titular e suplente) do Fórum dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Pernambuco - Fórum DCA.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Leandro Moura de Souza

Presidente do CEDCA-PE

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 159, de 24AGO2024).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2024-POLCIV-SDS, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços Corporativa nº ARPC.0008.01.2023.GOV.SAD.PE. **Objeto:** Fornecimento de aparelhos condicionadores de ar, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência. **Contratada:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ(MF) sob o nº 01.590.728/0009-30. **Valor Global:** R\$ 50.374,35 (cinquenta mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias.

Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2024-POLCIV-SDS, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços Corporativa nº ARPC.0008.01.2023.GOV.SAD.PE. **Objeto:** Fornecimento de aparelhos condicionadores de ar, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência. **Contratada:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ(MF) sob o nº 01.590.728/0009-30. **Valor Mensal:** R\$ 308.962,68 (trezentos e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias. Recife, 23/08/2024. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DCC/DEAJA-Termo de Contrato

TC nº 014/2024. adesão à ARPC.0008.01.2023.GOV.SAD. PE, Proc nº 0187.2022.PREG-X.PE.0123.SADx. Objeto: ar condicionado. Empresa: Microtécnica Informática LTDA, 01.590.728/0009-30. Vigência: 23/08/24 à 22/11/24. Valor R\$ 100.748,70.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1529.2024. AC-62.PE.0412. SAD. DASIS Objeto: formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas do CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. Valor máximo estimado: R\$ 1.118.408,8790. Entrega das propostas: até 11/09/2024 ás 08:30h. Início disputa: 11/09/2024, ás 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários á classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Francisco Roberto N. Lima - Pregoeiro/AC 60/SAD.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 159, de 24AGO2024).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração